DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 8
Comunicado 8
Comunicados 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/23

Nomeia Comissão para gestão e controle do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem:

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança das informações aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic até o dezembro de 2022; e

Considerando de acordo com as regras do SIAFIC, o Poder Executivo passa a ser responsável pelo fornecimento de Sistema de Gestão Pública ao Poder Legislativo Municipal, a fim de garantir a consistência dos dados de ambos os poderes.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados, que atuam nas áreas administração, orçamentária, jurídica, financeira e controle do município.

Artigo 2º – O Siafic corresponde à solução de tecnologia de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e legislativo Municipal.
Parágrafo único – É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração entre si, por intermédio de transição de dados.

Artigo 3º – A presente comissão será composta por:
I – Diretor de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

II – 01 (um) servidor municipal com atuação em orçamento;
III – 01 (um) servidor municipal com atuação jurídica;
IV – 01 (um) servidor municipal com atuação contábil;
V – 01 (um) servidor municipal com atuação no controle interno;
VI – 01 (um) servidor municipal com atuação na administração.
VII – 01 (um) servidor municipal do Poder Legislativo.

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria pelo chefe do Poder Executivo, onde estes não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados como pregoeiros, de ambos os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º O Diretor de Administração e Finanças deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do que especifica a do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único o Decreto-Lei nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

§ 3º A Comissão Multidisciplinar Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Artigo. 4º – As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Artigo. 5º – Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Chefe do Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 6º – As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente e outros consignados nas peças orçamentárias futuras.

Artigo 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bocaina, em 27 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 042/23

Admite e contrata candidata aprovada em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Monitor de Atividades Infantis

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Antonia Aparecida Ariana de Souza	149.50483.51-6	21º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2.023.

Bocaina, em 27 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 043/23

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Monitor de Atividades Infantis

NOME	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Marcos Tadeu Fava	122.78783.44-2	23º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.023.

Bocaina, em 27 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 044/23

Demissão de servidoras municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam demitidas do serviço público municipal e dispensadas dos cargos que ocupavam, segundo motivo abaixo, as servidoras relacionadas a seguir:

PEB II - INGLÊS

Servidor	Motivo
Julia Ravagnolli Caroso	Término de Contrato por Prazo Determinado

PEB II - ED. ARTÍSTICA

Servidor	Motivo
Renata Leoni Correa Stelle	Término de Contrato por Prazo Determinado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2.023.

Bocaina, em 27 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 045/23

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Ricardo Leite	Técnico de Enfermagem PSF	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.023.

Bocaina, em 27 de março de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

CONVOCAÇÃO – CONCURSO 001/2017

CLAS.	CARGO	NOME
25	MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS	JULIANA RIBEIRO DA CRUZ

DESISTÊNCIA OU NÃO MANIFESTARAM INTERESSE NA VAGA

CLAS.	CARGO	NOME
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO AMADEU NASCIMENTO GOMES
16	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE GABARRON
17	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALIA MELONI GONÇALVES
22	MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS	CARLA OLIVEIRA DA SILVA
24	MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS	HELENA BRANDINA HRISTIANO BARNABÉ
14	MERENDEIRA	LETICIA ANDRESSA DE ARAUJO RODRIGUES

.....

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2024, às 10:00 hs do dia 06 de abril de 2023, no prédio do pólo da Univesp, sito à Rua 7 de setembro, nº 178, nesta cidade de Bocaina/SP.

Bocaina, 27 de março de 2023.

Marco Antonio Giro – Prefeito

.....